



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.655 DE 09 DE junho DE 2021.

“Altera e acrescenta dispositivos do Decreto 4.643, de 27 de Maio de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 4.643, passa a vigorar com a seguinte redação:

....

“§3º- Fica interditado o acesso à rampa do Porto do Baé aos sábados e domingos, sendo permitido nesses dias somente acesso as pessoas que exercem atividades náuticas remuneradas.”

Art.2º - Acrescenta-se o §4º ao artigo 7º, do Decreto Municipal nº 4.463, com a seguinte redação:

...

“§4º- Permanece interditado o acesso as cachoeiras e, quanto ao parque estadual da serra azul, fica permitido somente o acesso por pedestres às escadarias com o intuito de realização de atividades físicas.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 09 de Junho de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

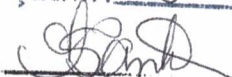
TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: Decreto n.º 4.655, de 09/06/2021

Local: Átrio do Paço Municipal

Barra do Garças/MT 09 / 06 / 2021


Rosa Pereira dos Santos